

LEI Nº 142/2019

Súmula: Denomina Ruas do Loteamento "Ecoville Catanduvas" no Município de Catanduvas/PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Moises Aparecido de Souza, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada "Rua Rudinei João Valduga", a "Rua projetada B" situada no Loteamento denominado "Ecoville Catanduvas", no Município de Catanduvas/PR.

Art. 2º – Fica denominada "Rua Maria de Carli de Oliveira", a "Rua projetada C" situada no Loteamento denominado "Ecoville Catanduvas", no Município de Catanduvas/PR.

Art. 3º – Fica denominada "Rua Waldomiro Alves de Oliveira", a "Rua projetada D" situada no Loteamento denominado "Ecoville Catanduvas", no Município de Catanduvas/PR.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 03 de dezembro de 2019.



MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO